

LEI Nº 2.171
DE 16 DE SETEMBRO DE 2013

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
COM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ESPECÍFICA, COM INCLUSÃO NO PPA
E LDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOAQUIM ANTONIO COUTINHO RIBEIRO,
Prefeito do Município de Iguape - Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona
e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à
abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$
2.000.000,00 (dois milhões de reais), para suporte da dotação
Orçamentária a seguir especificada:

02.04.00- DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS E MEIO AMBIENTE
15.451-infraestrutura urbana
0007 – Serviços de utilidade pública
1106 - restauração e novo uso do edifício do Correio Velho
4.4.90.00 – aplicações diretas ----- R\$ 2.000.000,00

Art.2º- O recurso necessário para cobertura do Crédito Adicional Especial
aberto pelo artigo 1º, será realizado através de recursos repassado
pelo Governo Federal.

Art.3º- Fica incluído nos anexos que dispõe sobre o PPA Plano Plurianual
2010/2013 e LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013, a seguinte
Ação e Meta:

Programa: 0007 -Serviços de utilidade pública
Ação: 1106 -restauração e novo uso do edifício do Correio Velho situado na
Praça São Benedito, na Cidade de Iguape
Unidade Executora: 02.04.00
Função de Governo: 15.451
Tipo de operação: 02 Inclusão
Exercício de 2013: R\$ 2.000.000,00
Custo Financeiro Total Estimado: R\$ 2.000.000,00

Objetivos:

Restauração do Prédio denominado Correio Velho

Justificativa:

Restauro para restabelecer a historia arquitetônica do Município de Iguape

meta física:

indicador: 381 – restauração e novo uso do edifício do Correio Velho

Unidade de Medida: ano

Meta futura: O

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 16 DE SETEMBRO DE 2013

Joaquim Antônio Coutinho Ribeiro
Prefeito Municipal